



BOTUCATU

Semanário Oficial

BOTUCATU, 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - ANO XXVII - 1447

Prefeitura de Botucatu/SP - Publicado de acordo com a Lei nº 3.059 de dezembro de 1990 - Jornalista Responsável: André Godinho

Cultura seleciona interessados para a Orquestra Jovem Municipal

Botucatu terá novamente uma Orquestra Jovem Municipal. A Secretaria Municipal de Cultura atuará através desse novo trabalho, o qual será um braço pedagógico da Orquestra Sinfônica Municipal de Botucatu (OSMB), com o intuito de profissionalizar músicos da cidade e ingressá-los na OSMB.

O público alvo para esse trabalho é composto por crianças, adolescentes e ex-alunos de projetos musicais de Botucatu, com idade limite de 21 anos e que possuam formação musical intermediária ou avançada.

“Este trabalho ajudará no desenvolvimento de nossos jovens músicos, visto que a Cidade possui muita gente capacitada e com o dom musical. Com certeza será um atração cultural a mais em nossa cidade”, afirma Antônio Luiz Caldas, Secretário Municipal de Cultura.

A iniciativa terá como pilares os seguintes conhecimentos musicais: leitura de partituras, interpretação e linguagem musical dos repertórios eruditos e populares, e execução dos instrumentos, sempre trabalhando a técnica mais avançada.

A orquestra será composta pelos seguintes músicos/instrumentos: 16 violinos, 6 violas, 6 violoncelos, 4 contra baixos, 2 flautas transversais, 2 clarinetes,



4 sax (2 alto e 2 tenor) ou 2 oboés e 2 fagotes, 4 trompas, 3 trompetes, 3 trombones, 1 tuba, 1 pianista e 4 percussionistas, tendo o total de 56 músicos/instrumentos.

Os músicos deverão ter e trazer para os ensaios o seu próprio instrumento musical, com exceção do piano e dos instrumentos de percussão. O local de ensaio será no Teatro Municipal “Camillo Fernandez Dinucci”, todas as segundas-feiras, das 17h30 às 19 horas.

Processo seletivo

As inscrições para o processo seletivo da Orquestra Jovem Municipal de Botucatu já estão abertas. Para o credenciamento, os interessados deverão preencher o formulário online que se encontra no link:

<https://goo.gl/forms/w0fTZDqDWnKU-mytP2>. Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail: orquestradebotucatu@gmail.com.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
e ORQUESTRA SINFÔNICA MUNICIPAL DE BOTUCATU divulgam

processo seletivo
para a

Orquestra Jovem Municipal de Botucatu

para crianças,
jovens e adolescentes
que já saibam tocar
algum instrumento de
orquestra sinfônica

idade máxima
21 anos

INSCRIÇÕES ATÉ
dia 12 de janeiro de 2018

OS TESTES SERÃO
no dia 15 de janeiro de 2018
às 19h30
no TEATRO MUNICIPAL
informações pelo e-mail
orquestradebotucatu@gmail.com

SECRETARIA DE CULTURA

Telefones úteis

Secretaria de Assistência Social
Rua Velho Cardoso, 338 - Centro
(14) 3814-5181 / 3814-6514
assistenciasocial@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Cultura
Espaço Cultural - Dr. Antonio Gabriel Marão
Avenida Dom Lúcio, 755 - Centro
(14) 3882-0133 / 3882-1489

Secretaria de Descentralização e Participação Comunitária
Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1414

Secretaria de Administração
Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1434
administracao@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços
Rua Cel. Fonseca, 408 - Centro
(14) 3811-1443

Secretaria de Agricultura
Rua Miguel Clöffi, 325 - Vila dos Médicos
(14) 3882-9959 / 3882-6313
agricultura@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Educação
Praça Dom Luiz Maria de Santana, 176 - Centro
(14) 3882-8498
educacao@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Esportes, Lazer e Turismo.
Rua Maria Joana Félix Diniz, 1585 - Vila Auxiliadora
(14) 3882-6261 / 3882-8100
esportes@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Fazenda
Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1423
fazenda@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Governo
Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1414

Secretaria de Habitação
Rua General Telles, 663 - Centro.
(14) 3814-7711 / 3813-2805
habitacao@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Meio Ambiente
Rua Rua Lourenço Carmelo, 180 (Poupatempo Ambiental)
Jd. Paraíso
(14) 3882-1290
meioambiente@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Negócios Jurídicos
Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3882-1414
juridica@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Obras e Serviços Municipais
Av. Itália, s/n - Lavapés
(14) 3882-0233 / 3882-6881
obras@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Planejamento
Rua José Vitoriano Villas Boas, 4 - Vila Caricati
(14) 3814-1025
planejamento@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Saúde
Rua Major Matheus, 7 - Vila dos Lavradores
(14) 3811-1100
saude@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Segurança e Direitos Humanos
Rua Vitor Atti, 145 V. Lavradores
(14) 3882-0932
seguranca@botucatu.sp.gov.br
GCM: 199

Secretaria de Mobilidade Urbana.
Rua Amando de Barros, 2.741 - Lavapés
(14) 3882-9888 / 3813-3515
mobilidade@botucatu.sp.gov.br
DET: 156

Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação
Praça Dom Luiz Maria de Santana, 219 - Centro
Tel.: 3811-1424

Secretaria de Políticas de Inclusão
Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
Tel.: (14) 3811-1418

Poupatempo Botucatu
Avenida Floriano Peixoto, nº461 - Centro
0800-772-3633 / 3811-1051

Pronto Socorro Adulto "Dr. Virgínio José Lunardi"
Av. Joaquim Lyra Brandão, 285, Vila Assumpção
(14) 3813-6199 / (14) 3813-3971 / (14) 3813-6346

Espaço Saúde Prof. Cecília Magaldi,
Avenida Santana, nº 323 - Centro
(14) 3811-1120

Ouvidoria Municipal: 0800-773-30-90

Prefeitura: 3811-1414

EXPEDIENTE

Semanário Municipal é uma publicação da Prefeitura Municipal de Botucatu
Secretaria de Administração e de Fazenda e Câmara Municipal de Botucatu

Jornalista Responsável

André Godinho

MTB: 40.792

Redação: André Godinho

Guilherme Torres

Silvia Culiche

Evandro Ambrozi

Cynthia Souza

Fotos: Prefeitura de Botucatu

Comentários, críticas e sugestões:

Praça Pedro Torres, nº 100

comunicacao@botucatu.sp.gov.br

Telefone: (14) 3811-1531

Site oficial: www.botucatu.sp.gov.br

Impressão:

Gráfica Valente - Fartura-SP

Vigilância Ambiental realiza levantamento de índice de infestação do Aedes aegypti

Durante mês de outubro a Vigilância Ambiental em Saúde de Botucatu realizou um Levantamento Rápido do Índice de Infestação por Aedes aegypti (LIRAA). Foram vistoriados ao todo 2.703 imóveis no Município. Com esta vistoria é possível realizar a amostragem do índice de infestação do mosquito transmissor da dengue, zika vírus e febre chikungunya.

O objetivo do levantamento é identificar os recipientes existentes nos domicílios que estão se tornando criadouros do mosquito. O LIRAA apontou que em Botucatu, 1% dos imóveis visitados possuíam larvas do Aedes e que há, em média,

dois recipientes em condições de se tornar criadouros em cada imóvel.

“Estamos em um período chuvoso e de forte calor, o que favorece a proliferação do Aedes aegypti, pois ele encontra muitos recipientes com água nos domicílios de nossa Cidade. Em janeiro faremos outra avaliação de densidade larvária e o resultado poderá ser bem maior que o de outubro se todos nós não fizermos a nossa parte”, explica Valdinei Silva, Supervisor de Serviços de Saúde Ambiental.

A Vigilância Ambiental em Saúde vai continuar visitando os imóveis da Cidade com a intenção de orientar os moradores

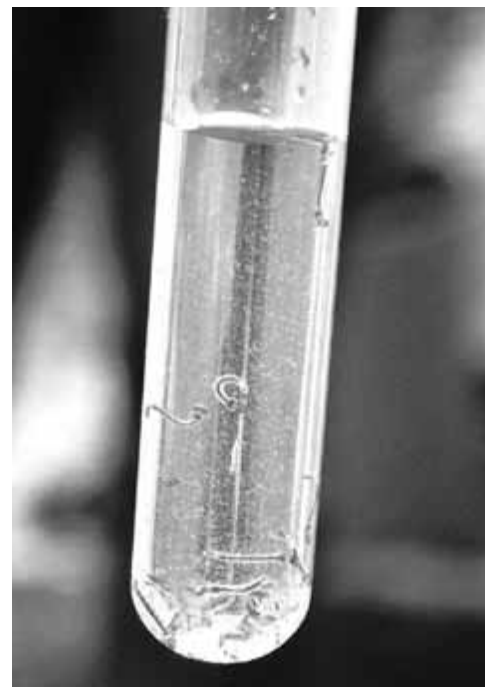
sobre os criadouros e o risco de epidemias. A população também pode fazer sua parte no combate ao Aedes aegypti, eliminando recipientes com água parada do quintal. Vasos de plantas, bebedouros de animais, fontes, piscinas e calhas devem ser higienizados com frequência, para que não haja criadouros. Pneus, plásticos, lixo e outros materiais que também acumulam água da chuva devem ser retirados do quintal.

Serviço:

Vigilância Ambiental em Saúde

Rua Major Matheus, 07 - Vila dos Lavradores

Telefone: 3813-5055 ou 150



Botucatu oferecerá 200 vagas gratuitas para curso superior

Estão abertas as inscrições para o vestibular da Universidade Virtual do Estado de São Paulo (UNIVESP) para os cursos gratuitos de graduação à distância. As inscrições seguem até o dia 05 de janeiro de 2018 e devem ser feitas no site www.vunesp.com/uvsp1703.

A UNIVESP tem mais de 100 polos em cidades paulistas e oferece aulas com professores das universidades estaduais, como USP, Unesp, Unicamp e Centro Paula Souza. O polo de Botucatu é novo e foi instituído a partir de uma parceria com a Prefeitura de Botucatu, por meio da Secretaria Municipal de Educação, e a Universidade Aberta do Brasil (UAB).

Para Botucatu são oferecidas 200 vagas para os cursos de Pedagogia, Tecnologia em Gestão Pública, Matemática (licenciatura) e Engenharia da Computação. As aulas presenciais e provas serão realizadas no Polo da UAB, na Praça Dom Luiz Maria de Santana, 215 - Centro.

A taxa de inscrição para o vestibular é de R\$ 47,88 e a prova será realizada no dia 21 de janeiro de 2018.

Sobre a Univesp

UNIVESP
Universidade Virtual
do Estado de São Paulo

A Univesp é uma universidade pública exclusivamente voltada para a Educação a Distância (EAD). Criada em 2012 como Fundação, a Univesp é uma instituição de Ensino Superior mantida pelo Governo do Estado de São Paulo, e vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, com credenciamento como universidade pelo Conselho Estadual de Educação e pelo MEC.

O primeiro vestibular aconteceu em 2014 com oferta de 3.330 vagas para graduação em Engenharia de Computação e Engenharia de Produção, assim

como licenciaturas em Matemática, Física, Química e Biologia.

No ano de 2016, foi realizado um novo processo seletivo com disponibilidade de 918 vagas para uma segunda turma de Engenharia de Computação e Engenharia de Produção. Hoje, além desses seis cursos de graduação, também é oferecido cursos de especialização para a formação docente no ensino mediado pelas tecnologias.

Informações:

Universidade Aberta do Brasil

Praça Dom Luiz Maria de Santana, 215 - Centro

Telefone 3811 -3142 .

**PRO
CON**

BOTUCATU
(14) 3882-7722

CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

Processo Licitatório – Inexigibilidade
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Contratada: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA EPP
Objeto: Cessão de uso de software da Contratada à Contratante, consistentes na divulgação, publicação e gerenciamento do compêndio dos atos oficiais, de efeito externo, do Município de Botucatu.
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39 – outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.
Valor Global: R\$ 8.669,76 (oito mil, seiscentos e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data de assinatura: 14/11/2017.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório – PREGÃO nº 11/2017.
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU.
Contratada: LUIZ REINALDO ORGAIDE AR-CONDICIONADO - ME
Objeto: Constitui objeto do presente, a contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de um aparelho de ar condicionado, conforme especificações constantes do ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA que integra o edital do certame, e proposta apresentada pela CONTRATADA, que integram o presente contrato.
Valor Global: R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais).
Prazo: O equipamento deverá ser entregue no prazo de 20 (vinte) dias contados da data da assinatura do presente contrato. A instalação do equipamento deverá ocorrer no prazo máximo de 7 (sete) dias da data da entrega.
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FICHA Nº. 14
Data de assinatura: 23/11/2017.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório – PREGÃO nº 10/2017.
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU.
Contratada: FELICE BAPTISTA LTDA ME
Objeto: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de uniformes para uso dos servidores da Câmara Municipal de Botucatu, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I – Termo de Referência do edital do certame e a proposta apresentada pela CONTRATADA, que integram o presente.
Valor Global: R\$ 12.510,00 (doze mil, quinhentos e dez reais).
Vigência: 90 (noventa) dias.
Prazo: 60 (sessenta) dias para a entrega do objeto.
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO FICHA Nº. 7
Data de assinatura: 17/11/2017.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório – PREGÃO nº 13/2017.
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU.
Contratada: JSN ELEVADORES EIRELI – ME
Objeto: Constitui objeto do presente a aquisição de plataforma cabinada de acessibilidade, hidráulica, com a respectiva instalação na sede da CONTRATANTE, conforme especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA que integra o edital, e a proposta apresentada pela CONTRATADA, que ficam fazendo parte do presente contrato.
Valor Global: R\$ 31.700,00 (Trinta e um mil e setecentos reais).
Vigência: 210 (duzentos e dez) dias.
Prazo: Deverá entregar o equipamento pronto e em funcionamento no prazo de 120 (cento e vinte) dias depois de concluídas as obras e adaptações necessárias (construção da caixa de corrida e da parte elétrica) no prédio da Câmara Municipal.
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FICHA Nº. 14.
Data de assinatura: 21/11/2017.

41ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 17ª LEGISLATURA

DIA: 27/11/2017
HORÁRIO: DAS 20H ÀS 23h35

PRESIDÊNCIA
Vereador: Izaías Colino
Vereador: Carreira

SECRETARIA
Vereadora: Alessandra Lucchesi

PROJETOS QUE DERAM ENTRADA:

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 26/2017 - de iniciativa do Prefeito Municipal, que dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº. 1.200/16 - LDO exercício de 2017 e abre crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 6.400.000,00 (seis milhões e quatrocentos mil reais) na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 27/2017 - de iniciativa do Prefeito Municipal, que dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº. 1.200/16 - LDO exercício de 2017 e abre crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 3.368.961,58 (três milhões trezentos e sessenta e oito mil e novecentos e sessenta e um reais e cinquenta e oito centavos) na Secretaria Municipal de Saúde.

PROJETO DE LEI Nº 60/2017 – de iniciativa do Prefeito Municipal, que dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 209.000,00 (duzentos e nove mil reais) visando remanejamento do orçamento para complementação de despesas da folha de pagamento até o final de 2017.

PROJETO DE LEI Nº 61/2017 – de iniciativa do Prefeito Municipal, institui o Programa Vale Creche no Município de Botucatu.

PROJETO DE LEI Nº 62/2017 – de iniciativa do Vereador Sargento Laudo, que denomina de "Dirceu Rodrigues de Barros", a Sala 25 do piso superior da Estação Ferroviária "Nelson Dib Saad", antiga Sala dos Trabalhos de Inspetoria, localizada no Complexo Ferroviário de Botucatu.

PROJETO DE LEI Nº 63/2017 – de iniciativa do Vereador Izaías Colino, que denomina de

"Benedicto Fioretto", a Rua "03", localizada no Residencial Livia II, com início na Rua Dino Cesar Oijan e Término na Rua Pedro Francisco Paulossi, ambas localizadas no mesmo loteamento.

REQUERIMENTO DE PESAR:

Nº 84/2017
Voto de pesar pelo falecimento da Senhora Clarice Prosdocini Mioni, ocorrido no dia 27 de novembro, aos 85 anos de idade.

REQUERIMENTOS:

Nº. 1151/2017 - Aatoria: CARLOS TRIGO
Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de construir uma mureta defronte à área verde localizada entre o Parque Residencial Serra Negra e o Jardim Cristina, com a finalidade de conter o grande volume de água pluviais que invade a localidade, ocasionando uma grave erosão.

Nº. 1152/2017 - Aatoria: CULA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Municipais – solicitando informar sobre a possibilidade de realizar o recapeamento asfáltico na Rua Justino Miranda Camargo, localizada no Jardim Paraíso.

Nº. 1153/2017 - Aatoria: SARGENTO LAUDO
Gerente Institucional da Vivo Interior - solicitando informar as razões do fechamento da Unidade da Vivo localizada em Botucatu na Rua João Passos nº 553, informando ainda sobre como ficará o atendimento aos clientes no município, bem como envidar esforços para restabelecer os serviços realizados por tal unidade.

Nº. 1154/2017 - Aatoria: ZÉ FERNANDES
Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de realizar a construção do passeio público (calçada) na margem, que ainda não conta com tal benfeitoria, da Rua José Clementino Bravin, no Conjunto Habitacional "José Bicudo Filho" (Comerciário IV), bem como implantar uma academia ao ar livre na área de lazer existente em referida via.

Nº. 1155/2017 - Aatoria: PAULO RENATO
Prefeito Municipal - solicitando envidar esforços e informar quando, efetivamente, entrará em operação o Banco Municipal de Materiais para Construção, que beneficiará famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social.

Nº. 1156/2017 - Aatoria: PAULO RENATO e ZÉ FERNANDES
Secretário Municipal de Educação e Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Turismo - solicitando informarem sobre a possibilidade de criar e incluir, na próxima edição dos Jogos Infantis "Plínio Paganini", modalidades paraolímpicas, viabilizando a participação de alunos, pessoas com deficiência, em destacada competição esportiva.

Nº. 1157/2017 - Aatoria: PAULO RENATO e ZÉ FERNANDES
Prefeito Municipal e Secretário Municipal de Saúde - solicitando realizarem estudos e informar sobre a possibilidade de criar um ambulatório médico voltado ao atendimento de servidores públicos municipais.

Nº. 1158/2017 - Aatoria: CULA
Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de realizar a revitalização da Praça da Igreja Menino Deus, efetuando a manutenção de seu piso, calçadas, bancos, pintura, reforçando a iluminação, e outras providências que se fizerem necessárias, atendendo aos anseios de moradores próximos e demais pessoas que frequentam referida localidade.

Nº. 1159/2017 - Aatoria: CULA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Municipais - solicitando, informar sobre a possibilidade de realizar o recapeamento asfáltico na Rua Francisco Augusto Teixeira (antiga Rua 02) localizada no bairro Monte Mor.

Nº. 1160/2017 - Aatoria: PAULO RENATO e ZÉ FERNANDES
Secretário Municipal de Obras e Serviços Municipais - solicitando informar sobre a possibilidade de realizar a manutenção da estrada de terra que dá acesso ao Condomínio Capão Bonito, no Distrito de Rubião Junior.

Nº. 1161/2017 - Aatoria: IZAIAS COLINO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Municipais - solicitando informar quando será concluído o serviço de pavimentação asfáltica em todo o Park Residencial Convívio, nas vias que ainda não contam com tal benfeitoria, bem como informar o prazo para conclusão da construção dos canteiros centrais da Avenida das Primaveras.

Nº. 1162/2017 - Aatoria: ROSE IELO
Secretário Municipal de Meio Ambiente - solicitando informar sobre a possibilidade de implantar um ponto de coleta seletiva nas proximidades da ponte sobre o Ribeirão Tanquinho, localizada entre as Ruas Prefeito Tônico de Barros e Professor Gustavo Dias de Assunção.

Nº. 1163/2017 - Aatoria: JAMILA
Presidente da Câmara Municipal de Botucatu - solicitando a prorrogação por 120 (cento e vinte) dias do prazo de funcionamento para que a Comissão Temporária de Assuntos Relevantes que visa promover estudos, levantamentos e ampliar o debate sobre as necessidades específicas dos idosos em Botucatu, criada pela Portaria nº. 1811/2017, possa concluir os trabalhos já iniciados.

Nº. 1164/2017 - Aatoria: CULA
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana - solicitando informar sobre a possibilidade de implantar um redutor de velocidade, do tipo "lombada", na Avenida Ediberto Roque Sforcin, nas proximidades dos imóveis números 311 e 321, no Jardim Regina.

Nº. 1165/2017 - Aatoria: SARGENTO LAUDO
Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de realizar estudos visando implantar horários de atendimento diferenciados no período noturno nas unidades de saúde localizadas nos Distritos de Vitoriana, César Neto e Rubião Junior visando atender munícipes que trabalham o dia inteiro e não tem condições de serem assistidos em horários regulares.

Nº. 1166/2017 - Aatoria: CULA
Secretário Municipal de Meio Ambiente - solicitando informar sobre a possibilidade de dotar o bairro Jardim Monte Mor com um ponto de coleta de material reciclável, atendendo a moradores da região.

Nº. 1167/2017 - Aatoria: ABELARDO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Municipais - solicitando informar sobre a possibilidade de realizar serviços de limpeza e capinação na Praça próxima à EMEF "Prof. José Antônio

Sartori".

Nº. 1168/2017 - Autoria: ZÉ FERNANDES
Secretário Municipal de Obras e Serviços Municipais - solicitando informar sobre a possibilidade de tomar as providências necessárias para a construção de calçadas em trechos das Ruas Joaquim Marins e Arco Íris, no Recanto Azul, especificamente no cruzamento destas com a Rua da Amizade.

Nº. 1169/2017 - Autoria: JAMILA
Comandante do 12º Batalhão de Polícia Militar do Interior, Secretário Municipal de Segurança e Direitos Humanos e Comandante da Guarda Civil Municipal - solicitando organizarem uma força-tarefa com o objetivo de intensificar a fiscalização sobre o excesso de barulho e som alto que, frequentemente, ocorre em diversas regiões de Botucatu.

Nº. 1170/2017 - Autoria: ROSE IELO e CARLOS TRIGO
Presidente da Câmara Municipal de Botucatu – solicitando agendar uma Reunião Pública para explicar oficialmente à população e aos Vereadores, a situação atual em que se encontra o sistema de transporte público coletivo de nosso município, sobre o processo de rescisão que não foi concluído, bem como sobre possíveis alterações na legislação que trata do assunto.

Nº. 1171/2017 - Autoria: SARGENTO LAUDO
Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de refazer a cobertura da quadra de esportes, localizada no Distrito de Vitoriana.

Nº. 1172/2017 - Autoria: SARGENTO LAUDO
Secretário Estadual de Educação - solicitando informar as razões pelas quais o JEESP - Jogos Escolares do Estado de São Paulo não foram realizados no ano de 2017 no município de Botucatu.

Nº. 1173/2017 - Autoria: IZAIAS COLINO
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana - solicitando realizar estudos e adotar as medidas necessárias visando proporcionar maior segurança na região compreendida pela esquina da Avenida Leonardo Villas Boas com a Rua Edmundo Techio, bem como informar sobre a possibilidade de implantar um semáforo na destacada localidade.

Nº. 1174/2017 - Autoria: JAMILA
Prefeito Municipal - solicitando realizar estudos e informar sobre a possibilidade de celebrar parceria com as cooperativas de táxis de Botucatu, com o objetivo de viabilizar, quando necessário e esporadicamente, o transporte de pacientes que não requerem cuidados especiais até unidades de saúde, bem como o retorno dos mesmos até suas respectivas casas.

Nº. 1175/2017 - Autoria: ALESSANDRA LUCCHESI e CARLOS TRIGO
Secretário Municipal de Educação - solicitando encaminhar à esta Casa de Leis o estudo do impacto financeiro, na rede pública municipal de ensino, provocado pela legislação que limita o número de alunos em sala de aula, nas salas onde há, ao menos, um aluno de inclusão, bem como todo o estudo elaborado para o cumprimento de referida legislação.

Nº. 1176/2017 - Autoria: ALESSANDRA LUCCHESI
Prefeito Municipal e Secretário Municipal de Mobilidade Urbana -solicitando informarem sobre a possibilidade de realizar a reforma e a ampliação dos pontos de ônibus localizados na Rua Curuzu, em especial os pontos localizados próximos a Escola "Chiri Natação" e ao Supermercado Central.

Nº. 1177/2017 - Autoria: CARLOS TRIGO
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana - solicitando informar sobre a possibilidade de instalar um semáforo com tempo para pedestres e sinal sonoro para deficientes visuais, no cruzamento da Rua Djalma Dutra com a Avenida Marechal Floriano Peixoto.

Nº. 1178/2017 - Autoria: ABELARDO
Prefeito Municipal de Botucatu - solicitando informar sobre a possibilidade de instalar um bebedouro na Praça Comendador Emílio Pedutti (Praça do Bosque) no Centro, próximo ao Chafariz.

Nº. 1179/2017 - Autoria: IZAIAS COLINO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Municipais - solicitando informar sobre a possibilidade de realizar o recapeamento asfáltico da Rua Doutor Jaguaribe, no trecho que percorre a Vila dos Lavradores, bem como implantar um redutor de velocidade, do tipo lombada, em referida via na altura do número 303.

Nº. 1180/2017 - Autoria: IZAIAS COLINO
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Senhor Presidente da Concessionária Rodovias do Tietê - solicitando que informe sobre a possibilidade realizar a construção de uma pista para caminhadas e uma ciclovía na Rodovia Domingos Sartori.

Nº. 1181/2017 - Autoria: IZAIAS COLINO
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Presidente da Concessionária Rodovias do Tietê - solicitando que informem sobre a possibilidade realizar a construção de um trevo no acesso ao Jardim Tropical, a fim de disciplinar o trânsito no local.

MOÇÕES:

Nº. 212/2017 - Autoria: CARLOS TRIGO
Moção de Congratulações para com a "Chiri Natação", nas pessoas de seus proprietários Luiz Chirinéa Netto (Chiri) e Cássia Cristina Chirinéa, extensiva à toda equipe de professores e profissionais, pela comemoração de 26 anos de atividades e pelo excelente trabalho desenvolvido em benefício de seus alunos.

Nº. 213/2017 - Autoria: CARREIRA
Moção de Congratulações para a Associação Atlético Botucatuense - AAB, nas pessoas do Presidente, do Vice-Presidente de Esportes, do Vice-Presidente Social e do Secretário Geral, extensiva a todos aos membros da Diretoria Executiva, do Conselho Deliberativo e Fiscal, pelo sucesso na realização da cerimônia que estabeleceu a contagem regressiva para a comemoração do centenário do referido clube.

Nº. 214/2017 - Autoria: PAULO RENATO
Moção de Congratulações para os policiais da Equipe Tática da Polícia Militar pelo excelente trabalho realizado na operação que resultou na apreensão de 136,3Kg de maconha.

Nº. 215/2017 - Autoria: ALESSANDRA LUCCHESI
Moção de Congratulações para a Comissão Organizadora do FÓRUM/CONAE, pela qualidade da realização do referido evento no Município de Botucatu, pelo acolhimento dos 900 participantes e pelo profissionalismo da equipe de organização que construiu espaços de

discussão sobre a educação municipal.

Nº. 216/2017 - Autoria: ROSE IELO
Moção de Apoio à continuidade do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID e PIBID Diversidade) sem cortes e sem interrupção para 2018

Nº. 217/2017 - Autoria: ROSE IELO
Moção de Congratulações para o Superintendente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu e à Supervisora Técnica do Núcleo de Serviço Social do HCFMB, extensiva a todos os integrantes de referido núcleo e comissão organizadora, pelo sucesso na realização do evento "50 anos do Serviço Social: "A trajetória histórica do trabalho e a construção da formação profissional e II encontro do núcleo de serviço social do HCFMB" .

PEQUENO EXPEDIENTE:
Não houve em razão do tempo.

GRANDE EXPEDIENTE:
Fizeram uso da palavra os vereadores: Carreira, Izaías Colino, Jamila, Zé Fernandes, Sargento Laudo, Paulo Renato.

SESSÃO ORDINÁRIA:

PROJETO DE LEI Nº. 45/2017 – de iniciativa do Prefeito Municipal – que dispõe sobre política de gestão documental e acesso à informação e dá providências correlatas.
discussão e votação únicas
quórum: maioria simples
Com Mensagem e Emenda
APROVADO pela unanimidade dos vereadores

PROJETO DE LEI Nº. 56/2017 – de iniciativa dos Vereadores Jamila e Sargento Laudo – que Institui no Município de Botucatu a "Semana Municipal de Esclarecimento e Conscientização sobre a doença de Parkinson e de apoio àqueles que manifestam essa doença".
discussão e votação únicas
quórum: maioria simples
APROVADO pela unanimidade dos vereadores

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA:

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 25/2017 – de iniciativa do Prefeito Municipal – que dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº. 1.200/16 - LDO exercício de 2017 e abre crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 1.328.640,00 (um milhão trezentos e vinte e oito mil e seiscentos e quarenta reais), na Secretaria Municipal de Educação, visando aquisição de veículos para o transporte de alunos e compra de Kit de robótica.
discussão e votação únicas
quórum: maioria absoluta
Com Mensagem
APROVADO pela unanimidade dos vereadores

2) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 26/2017 – de iniciativa do Prefeito Municipal – que dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº. 1.200/16 - LDO exercício de 2017 e abre crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 6.400.000,00 (seis milhões e quatrocentos mil reais) na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos.
discussão e votação únicas
quórum: maioria absolut
Com Mensagem
APROVADO pela unanimidade dos vereadores

3) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 27/2017 – de iniciativa do Prefeito Municipal – que dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº. 1.200/16 - LDO exercício de 2017 e abre crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 3.368.961,58 (três milhões trezentos e sessenta e oito mil e novecentos e sessenta e um reais e cinquenta e oito centavos) na Secretaria Municipal de Saúde.
discussão e votação únicas
quórum: maioria absoluta
APROVADO pela unanimidade dos vereadores

Lucas Pinheiro Machado
Assessor Parlamentar

Visto em 27 de novembro de 2017.

Silmara Ferrari de Barros
Diretora Administrativa

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 35.356 de 21 de novembro de 2017 - CONCEDER, vacância, por posse em outro cargo inacumulável, do cargo efetivo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, a partir desta data, ao servidor EVANDRO ANTONIO BOZZONI.

PORTARIA Nº 35.357 de 21 de novembro de 2017 - APLICAR, a pena disciplinar de repreensão ao servidor ANDRE LUIS IAMUNDO, nos termos do artigo 158, da Lei Complementar 911/2011.

PORTARIA Nº 35.358 de 21 de novembro de 2017 - APLICAR, a pena disciplinar de repreensão à servidora ROSIMEIRE ZONTA, nos termos do artigo 158, da Lei Complementar 911/2011.

PORTARIA Nº 35.359 de 21 de novembro de 2017 - APLICAR, a pena disciplinar de repreensão à servidora KARINA RIBEIRO DE MORAES, nos termos do artigo 158, da Lei Complementar 911/2011.

PORTARIA Nº 35.360 de 21 de novembro de 2017 - APLICAR, a pena disciplinar de repreensão ao servidor JOSE RICARDO MANCIM, nos termos do artigo 158, da Lei Complementar 911/2011.

PORTARIA Nº 35.361 de 21 de novembro de 2017 - TORNAR SEM EFEITO, a partir desta data, a Portaria nº 35.356 de 21/11/17, que concedeu vacância, por posse em outro cargo inacumulável, do cargo efetivo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, ao servidor EVANDRO ANTONIO BOZZONI.

PORTARIA Nº 35.362 de 22 de novembro de 2017 - CONCEDER, 10 (dez) dias de afastamento por Auxílio Doença para Tratamento da Própria Saúde, a contar de 17/10/17 a 26/10/17, à servidora ANA CLAUDIA SANTOS DE MELLO.

PORTARIA Nº 35.363 de 22 de novembro de 2017 - CONCEDER, 38 (trinta e oito) dias de

afastamento por Auxílio Doença para Tratamento da Própria Saúde, a contar de 19/10/17 a 25/11/17, ao servidor LUIS AUGUSTO SILVA.

PORTARIA Nº 35.364 de 22 de novembro de 2017 - CONCEDER, 38 (trinta e oito) dias de afastamento por Auxílio Doença para Tratamento da Própria Saúde, a contar de 24/10/17 a 30/11/17, à servidora CLAUDIA MARIA LARA DE LIMA.

PORTARIA Nº 35.365 de 22 de novembro de 2017 - CONCEDER, 34 (trinta e quatro) dias de afastamento por Auxílio Doença para Tratamento da Própria Saúde, a contar de 23/10/17 a 25/11/17, à servidora MARIA DE LOURDES DIAS.

PORTARIA Nº 35.366 de 22 de novembro de 2017 - CONCEDER, 29 (vinte e nove) dias de afastamento por Auxílio Doença para Tratamento da Própria Saúde, a contar de 28/10/17 a 25/11/17, à servidora TARITA SERRA NETTO FAVARO.

PORTARIA Nº 35.367 de 22 de novembro de 2017 - CONCEDER, 30 (trinta) dias de afastamento por Auxílio Doença para Tratamento da Própria Saúde, a contar de 23/10/17 a 21/11/17, à servidora FRANCIELE APARECIDA COUTO AMOROZINO.

PORTARIA Nº 35.368 de 22 de novembro de 2017 - CONCEDER, 52 (cinquenta e dois) dias de afastamento por Auxílio Doença para Tratamento da Própria Saúde, a contar de 31/10/17 a 21/12/17, à servidora VIVIANE PEIXOTO CHRISTOFALO.

PORTARIA Nº 35.369 de 22 de novembro de 2017 - CONCEDER, 30 (trinta) dias de afastamento por Auxílio Doença para Tratamento da Própria Saúde, a contar de 31/10/17 a 29/11/17, ao servidor JOSUE LEITE DE ALBUQUERQUE.

PORTARIA Nº 35.370 de 22 de novembro de 2017 - CONCEDER, 15 (quinze) dias de afastamento por Auxílio Doença para Tratamento da Própria Saúde, a contar de 25/10/17 a 08/11/17, à servidora MILEIDE DA SILVA RIBEIRO PEREIRA.

PORTARIA Nº 35.371 de 22 de novembro de 2017 - CONCEDER, 16 (dezesesseis) dias de afastamento por Auxílio Doença para Tratamento da Própria Saúde, a contar de 03/11/17 a 18/11/17, à servidora ELIANE SILVA DE OLIVEIRA.

PORTARIA Nº 35.372 de 22 de novembro de 2017 - CONCEDER, 90 (noventa) dias de afastamento por Auxílio Doença para Tratamento da Própria Saúde, a contar de 03/11/17 a 31/01/18, à servidora DEBORA RIBEIRO DO PRADO.

PORTARIA Nº 35.373 de 22 de novembro de 2017 - CONCEDER, 62 (sessenta e dois) dias de afastamento por Auxílio Doença para Tratamento da Própria Saúde, a contar de 07/11/17 a 07/01/18, ao servidor AIRTON DE MIRANDA E SILVA.

PORTARIA Nº 35.374 de 22 de novembro de 2017 - CONCEDER, 21 (vinte e um) dias de afastamento por Auxílio Doença para Tratamento da Própria Saúde, a contar de 03/10/17 a 23/10/17, à servidora EVADNEY RODER ELYDIO MEIRA.

PORTARIA Nº 35.375 de 22 de novembro de 2017 - CONCEDER, em prorrogação, 122 (cento e vinte e dois) dias de afastamento por Auxílio Doença para Tratamento da Própria Saúde, a contar de 31/10/17 a 01/03/18, à servidora CATARINA ANGELINA MATULOVIC DE ANDRADE.

PORTARIA Nº 35.376 de 22 de novembro de 2017 - CONCEDER, em prorrogação, 63 (sessenta e três) dias de afastamento por Auxílio Doença para Tratamento da Própria Saúde, a contar de 01/11/17 a 02/01/18, à servidora MÔNICA DOS SANTOS ANDRADE MORRONE.

PORTARIA Nº 35.377 de 22 de novembro de 2017 - CONCEDER, em prorrogação, 35 (trinta e cinco) dias de afastamento por Auxílio Doença para Tratamento da Própria Saúde, a contar de 04/11/17 a 08/12/17, à servidora GLAUCIA SANTOS ROST.

PORTARIA Nº 35.378 de 22 de novembro de 2017 - CONCEDER, em prorrogação, 64 (sessenta e quatro) dias de afastamento por Auxílio Doença para Tratamento da Própria Saúde, a contar de 05/11/17 a 07/01/18, à servidora SIMONE VIVIAN DE PAULA.

PORTARIA Nº 35.379 de 22 de novembro de 2017 - CONCEDER, em prorrogação, 63 (sessenta e três) dias de afastamento por Auxílio Doença para Tratamento da Própria Saúde, a contar de 06/11/17 a 07/01/18, ao servidor JOSÉ AREAIS DA SILVA.

PORTARIA Nº 35.380 de 22 de novembro de 2017 - CONCEDER, em prorrogação, 12 (doze) dias de afastamento por Auxílio Doença para Tratamento da Própria Saúde, a contar de 12/11/17 a 23/11/17, ao servidor CÁSSIO VERCESI.

PORTARIA Nº 35.381 de 22 de novembro de 2017 - CONCEDER, à servidora TATIANE MORAES OLIVEIRA RUSSO, 60 (sessenta) dias de prorrogação da Licença Maternidade, no período de 12/01/18 a 12/03/18.

PORTARIA Nº 35.382 de 23 de novembro de 2017 - CONCEDER, em prorrogação, 42 (quarenta e dois) dias de afastamento por Auxílio Doença para Tratamento da Própria Saúde, a contar de 09/11/17 a 20/12/17, à servidora MILEIDE DA SILVA RIBEIRO PEREIRA.

PORTARIA Nº 35.383 de 24 de novembro de 2017 - CONCEDER, à servidora LUANA GALHARDO SARTORI, 60 (sessenta) dias de prorrogação da Licença Maternidade, no período de 20/03/18 a 18/05/18.

PORTARIA Nº 35.384 de 24 de novembro de 2017 - DECLARAR, conforme mandado de Averbação anexo ao respectivo processo, a servidora PATRICIA PIMENTEL PEREIRA NEGRÃO, passe a assinar PATRICIA PIMENTEL PEREIRA.

PORTARIA Nº 35.385 de 24 de novembro de 2017 - DECLARAR, conforme certidão de Casamento anexo ao respectivo processo, a servidora SELMA MABEL MELQUIADES DE QUEIROZ, passe a assinar SELMA MABEL MELQUIADES BARCELA.

PORTARIA Nº 35.386 de 24 de novembro de 2017 - HOMOLOGAR, o estágio probatório do Auxiliar de Serviços Gerais, a seguir nominado:

RI	Nome	Processo	Homologação
568/1	Fernanda Cristina Oliveira Rodrigues	23304/17	14/10/2017

PORTARIA Nº 35.387 de 27 de novembro de 2017 - EXONERAR, a partir desta data, a servidora TARITA SERRA NETTO FAVARO, do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

CONVOCAÇÃO

COMPARECER À SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL NO DIA 04.12.2017 ÀS 09:00 HORAS O (S) SEGUINTE (S) CLASSIFICADO (S) NO CONCURSO PUBLICO DO EDITAL 001/2013:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO:	NOME:
169º lugar	SILVIA ANDRETA FOGAÇA LIMONGIA

Botucatu, 28 de novembro de 2017.

Ricardo de Melo Oliveira
Chefe da Seção de Administração de Pessoal
Designado

ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso publico.

VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

01-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1816/17 Data de Protocolo: 13/11/2017 CEVS: 350750601-865-000065-1-3 Data de Validade: 21/11/2018 Razão Social: LISA MILARÉ CNPJ/CPF: 27990211823 Endereço: DAMIÃO PINHEIRO MACHADO, 972 Centro Município: BOTUCATU CEP: 18603-560 UF: SP Resp. Legal: LISA MILARÉ CPF: 27990211823 Resp. Técnico: LISA MILARÉ CPF: 27990211823 CBO: 07410 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:59930/06 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

02-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1817/17 Data de Protocolo: 13/11/2017 CEVS: 350750601-865-000201-1-7 Data de Validade: 21/11/2018 Razão Social: LEONARDO JOSE PIRES DE OLIVEIRA CNPJ/CPF: 32727079800 Endereço: Rua DOUTOR DARWIN DO AMARAL VIEGAS, 85 Jardim Bom Pastor Município: BOTUCATU CEP: 18607-680 UF: SP Resp. Legal: LEONARDO JOSE PIRES DE OLIVEIRA CPF: 32727079800 Resp. Técnico: LEONARDO JOSE PIRES DE OLIVEIRA CPF: 32727079800 CBO: Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:135.015-F UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

03-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1814/17 Data de Protocolo: 13/11/2017 CEVS: 350750601-863-001228-1-5 Data de Validade: 21/11/2018 Razão Social: GUSTAVO BIGATON LOVADINI CNPJ/CPF: 31799870812 Endereço: Rua DOUTOR COSTA LEITE, 507 Centro Município: BOTUCATU CEP: 18603-690 UF: SP Resp. Legal: GUSTAVO BIGATON LONADIN CPF: 31799870812 Resp. Técnico: GUSTAVO BIGATON LONADIN CPF: 31799870812 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:139631 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

04-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1815/17 Data de Protocolo: 13/11/2017 CEVS: 350750601-865-000181-1-2 Data de Validade: 21/11/2018 Razão Social: LIVIA GARCIA PELEGRINI CNPJ/CPF: 32595924826 Endereço: Rua AMANDO DE BARROS, 1560 CENTRO Município: BOTUCATU CEP: 18602-150 UF: SP Resp. Legal: LIVIA GARCIA PELEGRINI CPF: 32595924826 Resp. Técnico: LIVIA GARCIA PELEGRINI CPF: 32595924826 CBO: Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:0689223 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

05-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1813/17 Data de Protocolo: 13/11/2017 CEVS: 350750601-863-000660-1-0 Data de Validade: 21/11/2018 Razão Social: VALQUIRIA PESSOA CHINEM PELAFSKY CNPJ/CPF: 28637521894 Endereço: Rua PAPOULA, 74 Vila Paraíso Município: BOTUCATU CEP: 18607-143 UF: SP Resp. Legal: VALQUIRIA PESSOA CHINEM PELAFSKY CPF: 28637521894 Resp. Técnico: VALQUIRIA PESSOA CHINEM PELAFSKY CPF: 28637521894 CBO: 223110 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:104254D UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

06-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1812/17 Data de Protocolo: 13/11/2017 CEVS: 350750601-863-001128-1-0 Data de Validade: 21/11/2018 Razão Social: MARCELLO LANEZA FELICIO CNPJ/CPF: 19095048829 Endereço: Rua DOUTOR COSTA LEITE, 1078 CENTRO Município: BOTUCATU CEP: 18603-690 UF: SP Resp. Legal: MARCELLO LANEZA FELICIO CPF: 19095048829 Resp. Técnico: MARCELLO LANEZA FELICIO CPF: 19095048829 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:101.301 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

07-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1811/17 Data de Protocolo: 13/11/2017 CEVS: 350750601-863-000403-1-2 Data de Validade: 21/11/2018 Razão Social: DAVID NICOLETTI GUMIEIRO CNPJ/CPF: 27599127879 Endereço: DAMIÃO PINHEIRO MACHADO, 972 Centro Município: BOTUCATU CEP: 18603-560 UF: SP Resp. Legal: DAVID NICOLETTI GUMIEIRO CPF: 27599127879 Resp. Técnico: DAVID NICOLETTI GUMIEIRO CPF: 27599127879 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:100369-D UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

08-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1810/17 Data de Protocolo: 13/11/2017 CEVS: 350750601-863-001119-1-0 Data de Validade: 21/11/2018 Razão Social: FLAVIO RAMALHO ROMERO CNPJ/CPF: 27765543890 Endereço: Rua PAPOULA, 74 VILA PARAISO Município: BOTUCATU CEP: 18607-143 UF: SP Resp. Legal: FLÁVIO RAMALHO ROMERO CPF: 27765543890 Resp. Técnico: FLÁVIO RAMALHO ROMERO CPF: 27765543890 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:111.926 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

09-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1809/17 Data de Protocolo: 13/11/2017 CEVS: 350750601-863-001227-1-8 Data de Validade: 21/11/2018 Razão Social: EDSON CAPONE DE MORAES JUNIOR CNPJ/CPF: 28717924880 Endereço: Rua AGENOR NOGUEIRA, 1055 Vila São Lúcio Município: BOTUCATU CEP: 18603-198 UF: SP Resp. Legal: EDSON CAPONE DE MORAES JUNIOR CPF: 28717924880 Resp. Técnico: EDSON CAPONE DE MORAES JUNIOR CPF: 28717924880 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:111.915 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

10-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1807/17 Data de Protocolo: 13/11/2017 CEVS: 350750601-863-000836-1-5 Data de Validade: 21/11/2018 Razão Social: RENATA MIZUSAKI IYOMASA CNPJ/CPF: 22644331838 Endereço: Praça ISABEL ARRUDA, 149 CENTRO Município: BOTUCATU CEP: 18602-111 UF: SP Resp. Legal: RENATA MIZUSAKI IYOMASA CPF: 22644331838 Resp. Técnico: RENATA MIZUSAKI IYOMASA CPF: 22644331838 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:129.402 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

11-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1808/17 Data de Protocolo: 13/11/2017 CEVS: 350750601-863-000083-1-1 Data de Validade: 15/12/2017 Razão Social: RICARDO CEZAR TORRESAN CNPJ/CPF: 25062687829 Endereço: RUA: DR. COSTA LEITE, 507 CENTRO Município: BOTUCATU CEP: 18600-180 UF: SP Resp. Legal: RICARDO CEZAR TORRESAN CPF: 25062687829 Resp. Técnico: RICARDO CEZAR TORRESAN CPF: 25062687829 CBO: 223153 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:100.415 D UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Razão Social.

12-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1808/17-A Data de Protocolo: 13/11/2017 CEVS: 350750601-863-000083-1-1 Data de Validade: 21/11/2018 Razão Social: RICARDO CEZAR TORRESAN CNPJ/CPF: 25062687829 Endereço: RUA: DR. COSTA LEITE, 507 CENTRO Município: BOTUCATU CEP: 18600-180 UF: SP Resp. Legal: RICARDO CEZAR TORRESAN CPF: 25062687829 Resp. Técnico: RICARDO CEZAR TORRESAN CPF: 25062687829 CBO: 223153 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:100.415 D UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

13-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1842/17 Data de Protocolo: 22/11/2017 CEVS: 350750601-863-001106-1-2 CEVS: 350750601-863-001105-1-5 Data de Validade: 22/11/2018 Razão Social: CLINICA DR. RODRIGO PIOZZI LTDA CNPJ/CPF: 21.415.149/0001-01 Endereço: Rua DJALMA DUTRA, 530 CENTRO Município: BOTUCATU CEP: 18603-750 UF: SP Resp. Legal: RODRIGO PIOZZI CPF: 17051465899 Resp. Técnico: RODRIGO PIOZZI CPF: 17051465899 CBO: 223208 CRO No. Inscr.:70492 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL E Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

14-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1847/17 Data de Protocolo: 23/11/2017 CEVS: 350750601-863-001229-1-2 Data de Validade: 06/01/2018 Razão Social: CLINICA OFTALMOLÓGICA POPULAR LTDA ME CNPJ/CPF: 17.609.119/0001-69 Endereço: Rua ARMELINDO MORI, 741 SALA 01,02,03 E 04 Conjunto Habitacional Humberto Popolo Município: BOTUCATU CEP: 18605-005 UF: SP Resp. Legal: ÁLVIO ISAO SHIGUEMATSU CPF: 26590541850
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica de LEONARDO DE FREITAS TEODORO.

15-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1850/17 Data de Protocolo: 24/11/2017 CEVS: 350750601-863-001229-1-2 Data de Validade: 24/11/2018 Razão Social: CLINICA OFTALMOLÓGICA POPULAR LTDA ME CNPJ/CPF: 17.609.119/0001-69 Endereço: Rua ARMELINDO MORI, 741 SALA 01,02,03 E 04 Conjunto Habitacional Humberto Popolo Município: BOTUCATU CEP: 18605-005 UF: SP Resp. Legal: ÁLVIO ISAO SHIGUEMATSU CPF: 26590541850 Resp. Técnico: MARJORIE FORNAZIER DO NASCIMENTO CPF: 11633052788 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:154.319 UF:SP Resp. Técnico: FELIPE MENDONÇA LACERDA CPF: 38149801820 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:162429 UF:SP Resp. Técnico: JOÃO CELSO GARCIA CRUVINEL CPF: 07395233689 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:143.696 UF:SP Resp. Técnico: JULCY TORRICELLI DE SOUSA CPF: 34504660890 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:150221 UF:SP Resp. Técnico: LIDIANE RIBEIRO SANTOS CPF: 11886936706 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:159095 UF:SP Resp. Técnico: LUIZ VIEIRA E SA II CPF: 07986984627 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:166102 UF:SP Resp. Técnico: LUIZA FIORAVANTI SCHAAL CPF: 33787023895 CBO: 223144 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:162065 UF:SP Resp. Técnico: PATRÍCIA SUGINO CPF: 34959560851 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:38149801820 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

16-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1803/17 Data de Protocolo: 13/11/2017 CEVS: 350750601-863-001196-1-0 Data de Validade: 24/11/2018 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU CNPJ/CPF: 46.634.101/0001-15 Endereço: Rua ANTÔNIO AMANDO DE BARROS, 723 VILA CIDADE JARDIM Município: BOTUCATU CEP: 18601-260 UF: SP Resp. Legal: PAULO ROBERTO ZANATA MACHADO CPF: 66296455968 Resp. Técnico: ADRIANO PIGHINELLI CAVALLANTE CPF: 07203602850 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:17898 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

17-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1802/17 Data de Protocolo: 13/11/2017 CEVS: 350750601-863-001192-1-0 Data de Validade: 24/11/2018 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU CNPJ/CPF: 46.634.101/0001-15 Endereço: Rua VICENTE BERTOCHII, 98 JARDIM BANDEIRANTE Município: BOTUCATU CEP: 18600-000 UF: SP Resp. Legal: PAULO ROBERTO ZANATA MACHADO CPF: 66296455968 Resp. Técnico: ALICE MARIA DE OLIVEIRA PINTO CPF: 30834903806 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:45842 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

18-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1801/17 Data de Protocolo: 13/11/2017 CEVS: 350750601-863-001195-1-2 Data de Validade: 24/11/2018 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU CNPJ/CPF: 46.634.101/0001-15 Endereço: Rua

PEDRO COLINO, 263 FLORA RICA Município: BOTUCATU CEP: 18601-699 UF: SP Resp. Legal: PAULO ROBERTO ZANATA MACHADO CPF: 66296455968 Resp. Técnico: ADRIANO PIGHINELLI CAVALLANTE CPF: 07203602850 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:17898 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

19-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1800/17 Data de Protocolo: 13/11/2017 CEVS: 350750601-863-001194-1-5 Data de Validade: 24/11/2018 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU CNPJ/CPF: 46.634.101/0001-15 Endereço: Rua JOSÉ MAURÍCIO DE OLIVEIRA, 345 CONJUNTO HABITACIONAL HUMBERTO POPOLO Município: BOTUCATU CEP: 18605-080 UF: SP Resp. Legal: PAULO ROBERTO ZANATA MACHADO CPF: 66296455968 Resp. Técnico: ADRIANO PIGHINELLI CAVALLANTE CPF: 07203602850 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:17898 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

20-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1798/17 Data de Protocolo: 13/11/2017 CEVS: 350750601-863-001200-1-4 Data de Validade: 24/11/2018 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU CNPJ/CPF: 46.634.101/0001-15 Endereço: Rua RÚBENS RÚBIO DA ROSA, 11 JARDIM SANTA ELIZA Município: BOTUCATU CEP: 18607-500 UF: SP Resp. Legal: PAULO ROBERTO ZANATA MACHADO CPF: 66296455968 Resp. Técnico: ELIETE CAMILO LIMA CPF: 16364838871 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:42.561 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

21-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1799/17 Data de Protocolo: 13/11/2017 CEVS: 350750601-863-001199-1-1 Data de Validade: 24/11/2018 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU CNPJ/CPF: 46.634.101/0001-15 Endereço: Rua FIRMINO PONTES RIBEIRO, 00 ANHUMAS Município: BOTUCATU CEP: 18605-572 UF: SP Resp. Legal: PAULO ROBERTO ZANATA MACHADO CPF: 66296455968 Resp. Técnico: ELIETE CAMILO LIMA CPF: 16364838871 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:42.561 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

22-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1796/17 Data de Protocolo: 13/11/2017 CEVS: 350750601-863-001191-1-3 Data de Validade: 24/11/2018 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU CNPJ/CPF: 46.634.101/0001-15 Endereço: Rua DOUTOR RAPHAEL SAMPAIO, 58 CENTRO Município: BOTUCATU CEP: 18600-230 UF: SP Resp. Legal: PAULO ROBERTO ZANATA MACHADO CPF: 66296455968 Resp. Técnico: ALICE MARIA DE OLIVEIRA PINTO CPF: 30834903806 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:45842 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

23-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1795/17 Data de Protocolo: 13/11/2017 CEVS: 350750601-863-001190-1-6 Data de Validade: 24/11/2018 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU CNPJ/CPF: 46.634.101/0001-15 Endereço: Rua JORGE VENÂNCIO, 161 PARQUE MARAJOARA Município: BOTUCATU CEP: 18603-430 UF: SP Resp. Legal: PAULO ROBERTO ZANATA MACHADO CPF: 66296455968 Resp. Técnico: FABIANA DE MOURA CPF: 15425007884 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:22.000 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

24-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1797/17 Data de Protocolo: 13/11/2017 CEVS: 350750601-863-001205-1-0 Data de Validade: 24/11/2018 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU CNPJ/CPF: 46.634.101/0001-15 Endereço: Rua VICENTE PIMENTEL, 35 RUBIAO JUNIOR Município: BOTUCATU CEP: 18618-000 UF: SP Resp. Legal: PAULO ROBERTO ZANATA MACHADO CPF: 66296455968 Resp. Técnico: ALICE MARIA DE OLIVEIRA PINTO CPF: 30834903806 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:45842 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

25-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1804/17 Data de Protocolo: 13/11/2017 CEVS: 350750601-863-001197-1-7 Data de Validade: 24/11/2018 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU CNPJ/CPF: 46.634.101/0001-15 Endereço: Praça CARLOS CÉSAR, 00 VILA SANTANA Município: BOTUCATU CEP: 18606-133 UF: SP Resp. Legal: PAULO ROBERTO ZANATA MACHADO CPF: 66296455968 Resp. Técnico: ELIETE CAMILO LIMA CPF: 16364838871 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:42.561 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

26-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1292/17 Data de Protocolo: 21/07/2017 CEVS: 350750601-863-000088-1-8 Data de Validade: 23/11/2018 Razão Social: CARLOS MARCIO NOBREGA DE JESUS CNPJ/CPF: 14580375840 Endereço: AZALEIA, 399 Chácara Floresta Município: BOTUCATU CEP: 18603-550 UF: SP Resp. Legal: CARLOS MARCIO NOBREGA DE JESUS CPF: 14580375840 Resp. Técnico: CARLOS MARCIO NOBREGA DE JESUS CPF: 14580375840 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:84.021 UF:SP Resp. Técnico: ADRIANO LUIS GOMES CPF: 15938269822 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:89.258 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Endereço.

27-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1846/17 Data de Protocolo: 23/11/2017 CEVS: 350750601-863-001223-1-9 Data de Validade: 23/11/2018 Razão Social: FABIO TAKAYOSHI ANRAKU ME CNPJ/CPF: 06.226.126/0001-65 Endereço: Avenida DOM LÚCIO, 61 sala 1 e 2 centro Município: BOTUCATU CEP: 18602-092 UF: SP Resp. Legal: FABIO TAKAYOSHI ANRAKU CPF: 08172740816 Resp. Técnico: FABIO TAKAYOSHI ANRAKU CPF: 08172740816 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:46.950 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Rosana C. De Lara Marins MINHARRO
Chefe de Divisão da Vigilância Sanitária Municipal
Botucatu, 01 de Dezembro de 2017

DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE

LEI Nº 5.952
de 29 de novembro de 2017.

“Dispõe sobre a política de gestão documental e acesso à informação e dá providências correlatas.”

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Capítulo I – Disposições Gerais

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o Arquivo Público Municipal, a instituição do Sistema Municipal de Arquivos e Acesso à Informação, o Serviço de Informações ao Cidadão – SIC e define as diretrizes da política de arquivos, gestão de documentos públicos e acesso que deverão ser observadas pelo Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. Subordinam-se ao regime desta Lei:

I. os órgãos públicos integrantes da administração direta do Poder Executivo Municipal;

II. as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista, as entidades privadas sem fins lucrativos que recebam recursos públicos para a realização de atividades de interesse público e as organizações sociais, definidas como tal pela legislação vigente.

Art. 2º Todos têm direito a receber dos órgãos públicos documentos, dados e informações de seu interesse particular ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas as informações pessoais e aquelas cujos sigilos sejam imprescindíveis para a segurança da sociedade e do Estado, conforme o disposto na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 9.441, de 7 de maio de 2013.

Art. 3º É dever da Administração Pública Municipal controlar o acesso e a divulgação de documentos, dados e informações sigilosos e pessoais sob a custódia de seus órgãos e entidades, assegurando a sua proteção contra perda, alteração indevida, acesso, transmissão e divulgação não autorizados.

Art. 4º A gestão documental é condição para assegurar o acesso aos documentos, dados e informações e para a adequada proteção aos documentos que guardam alguma restrição ao acesso.

Art. 5º Cabe ao Arquivo Público Municipal a formulação e implementação da política de arquivo, gestão documental e acesso à informação no âmbito do poder executivo.

LEI Nº 5.952
de 29 de novembro de 2017.

Paragrafo único. Consideram-se arquivos, para os fins desta Lei, os conjuntos de documentos produzidos e recebidos por órgãos públicos, instituições de caráter público e entidades privadas, em decorrência do exercício de atividades específicas, bem como por pessoa física, qualquer que seja o suporte da informação ou a natureza dos documentos.

Art. 6º Os documentos públicos são identificados como correntes, intermediários e permanentes.

§ 1º Consideram-se documentos correntes aqueles em curso ou que, mesmo sem movimentação, constituam objeto de consultas frequentes.

§ 2º Consideram-se documentos intermediários aqueles que, não sendo de uso corrente nos órgãos produtores, por razões de interesse administrativo, aguardam a sua eliminação ou recolhimento para guarda permanente.

§ 3º Consideram-se permanentes os conjuntos de documentos de valor histórico, probatório e informativo que devem ser definitivamente preservados.

Capítulo II – Do Arquivo Público Municipal

Art. 7º O Arquivo Público Municipal, Divisão subordinada diretamente a Secretaria Municipal de Governo, tem por finalidade:

- I. subsidiar as decisões governamentais;
- II. apoiar o cidadão na defesa dos seus direitos;
- III. incentivar a produção de conhecimento científico e cultural.

Art. 8º São atribuições do Arquivo Público Municipal:

- I. formular e implementar a política pública municipal de arquivos e acesso à informação, por meio da gestão, do recolhimento, da preservação e da difusão do patrimônio documental do município;
- II. atuar como órgão normativo nas áreas de gestão, preservação e acesso à informação;
- III. assegurar a gestão, preservação e controle dos documentos sob sua custódia;
- IV. aprovar as propostas de plano de classificação e tabela de temporalidade de documentos e autorizar as eliminações dos documentos público municipais desprovidos de valor permanente, de acordo com a determinação prevista no artigo 9º da Lei Federal nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, normas e resoluções expedidas pelo Conselho Nacional de Arquivo Público – CONARQ;

LEI Nº 5.952
de 29 de novembro de 2017.

V. propor medidas e procedimentos de segurança para tratamento de documentos, dados e informações sigilosos e pessoais, considerando as determinações da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 9.441, de 7 de maio de 2013;

VI. expedir certidões dos documentos sob sua custódia;

VII. propor a declaração de interesse público e social de arquivos privados do Município, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 8.159/91, mediante parecer e avaliação técnica;

VIII. firmar parceria com órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, mediante celebração de convênio ou Termo de Cooperação Técnica com o Governo Municipal;

IX. propor programas de ação educativa, social e editorial destinados a estreitar o vínculo da instituição com a comunidade e com vistas à recuperação da memória coletiva e as pesquisas sobre a História do Município a partir do acervo sob sua guarda;

X. realizar a consolidação e sistematização de dados referentes ao acesso à informação e à transparência municipal.

Art. 9º Ao Arquivo Público Municipal ficam subordinados tecnicamente todos os arquivos e protocolos da administração pública municipal, integrantes do Sistema Municipal de Arquivos e Acesso à Informação, sem prejuízo de sua subordinação administrativa.

Art. 10. O Arquivo Público Municipal constituir-se-á de:

- I. Arquivo Administrativo;
- II. Arquivo Permanente;
- III. Serviço de Informações ao Cidadão – SIC, serviço central da Prefeitura Municipal.

Art. 11. Ao Arquivo Administrativo compete:

- I. assegurar a gestão, preservação e acesso aos documentos sob sua guarda;
- II. receber dos órgãos produtores, organizar e elaborar instrumentos de controle do acervo;
- III. dar cumprimento aos prazos estabelecidos nas Tabelas de Temporalidades de Documentos, efetuar a eliminação daqueles desprovidos de valor e encaminhar à guarda permanente os documentos de valor histórico, probatório e informativo.

LEI Nº 5.952
de 29 de novembro de 2017.

Art. 12. Ao Arquivo Permanente compete:

- I. promover a preservação e assegurar a integridade dos documentos de valor permanente e guarda definitiva;
- II. proceder ao recolhimento, organização e descrição do acervo, visando à elaboração de instrumentos de pesquisa que facilitem a recuperação das informações;
- III. promover a difusão do acervo e desenvolver projetos de ação educativa e cultural, contribuindo para a recuperação da memória coletiva e para as pesquisas de história local.

Art. 13. Ao Serviço de Informações ao Cidadão – SIC, serviço central da Prefeitura Municipal, unidade de atendimento, organizada nos termos da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 9.441, de 7 de maio de 2013, compete:

- I. realizar atendimento presencial e eletrônico e prestar orientação ao público quanto ao acesso a informações e a tramitação de documentos;
- II. receber todos os pedidos de informações por qualquer meio legítimo que contenha a identificação do interessado (nome, número de documento e endereço) e a especificação da informação requerida;
- III. protocolar documentos e requerimentos de acesso a informações, bem como encaminhar os pedidos de informação aos setores produtores ou detentores de documentos, dados e informações;
- IV. realizar o serviço de busca e fornecimento de documentos, dados e informações no prazo máximo de 20 (vinte) dias, prorrogável por mais 10 (dez) dias, mediante justificativa encaminhada ao requerente antes do término do prazo inicial de 20 (vinte) dias.
- V. controlar o fluxo dos pedidos de informações na Prefeitura, visando o cumprimento de prazos por parte dos órgãos produtores ou detentores dos documentos, dados e informações solicitados;
- VI. manter intercâmbio permanente com os serviços de protocolo e arquivo, gestores de sistemas e bases de dados e ouvidorias.

Capítulo III – Do Sistema Municipal de Arquivos e Acesso à Informação

Art. 14. Fica instituído o Sistema Municipal de Arquivos e Acesso à Informação, com o objetivo de:

PÁG. 8	SEMANÁRIO OFICIAL DE BOTUCATU, 01 DE DEZEMBRO DE 2017
LEI Nº 5.952 de 29 de novembro de 2017. I. assegurar a gestão sistêmica de documentos e informações municipais, inclusive de documentos digitais; II. agilizar o acesso aos documentos e informações do poder público municipal; III. assegurar a preservação de documentos que encerram valor histórico, probatório e informativo; IV. promover a integração das atividades de arquivos e protocolos existentes nos diversos órgãos da administração municipal. Art. 15. Integram o Sistema Municipal de Arquivos e Acesso à Informação: I. Arquivo Público Municipal, que exercerá a atribuição de órgão central do Sistema; II. Serviços de protocolo e arquivo dos órgãos e entidades da Administração Municipal, Direta e Indireta, como órgãos setoriais do Sistema; III. Comissão Central de Avaliação de Documentos e Acesso. Art. 16. Fica instituída, junto ao Sistema Municipal de Arquivos e Acesso à Informação, a Comissão Central de Avaliação de Documentos e Acesso. § 1º A Comissão Central de Avaliação de Documentos e Acesso é um grupo permanente e multidisciplinar, constituída por funcionários ou servidores representantes das áreas jurídica, de administração geral, gestão orçamentária e financeira, gestão de recursos humanos, arquivo, protocolo e por representantes das áreas específicas da documentação a ser avaliada. § 2º Os membros da Comissão Central de Avaliação de Documentos e Acesso deverão ser designados por meio de ato normativo interno, no prazo de 60 (sessenta) dias da publicação desta Lei. § 3º Cabe ao Arquivo Público Municipal, órgão central do Sistema Municipal de Arquivos e Acesso à Informação do Município, a coordenação dos trabalhos da Comissão Central de Avaliação de Documentos e Acesso. Art. 17. À Comissão Central de Avaliação de Documentos e Acesso do Município compete: I. orientar a identificação e avaliação de documentos municipais, visando à elaboração e aplicação de Planos de Classificação e Tabelas de Temporalidade de Documentos; II. promover estudos e orientar a identificação de documentos, dados e informações sigilosas e pessoais, visando assegurar a sua proteção; LEI Nº 5.952 de 29 de novembro de 2017. III. colaborar com os órgãos e entidades da Prefeitura no trabalho de avaliação da massa documental acumulada; IV. coordenar os trabalhos de eliminação, transferência e de recolhimento de documentos; V. coordenar a implementação da política municipal de acesso à informação, nos termos da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 9.441, de 7 de maio de 2013; VI. atuar como instância consultiva, sempre que provocada, sobre os recursos interpostos relativos às solicitações de acesso a informações não atendidas ou indeferidas. Capítulo IV – Da Gestão Documental Art. 18. Considera-se gestão documental o conjunto de procedimentos e operações técnicas referentes à sua produção, classificação, avaliação, tramitação, uso, reprodução e arquivamento, em fase corrente e intermediária, visando a sua eliminação ou recolhimento para guarda permanente. Art. 19. São instrumentos da política de gestão documental: I. Plano de Classificação de Documentos, instrumento utilizado para classificar todo e qualquer documento de arquivo, relacionando-o ao seu contexto original de produção; II. Tabela de Temporalidade de Documentos, instrumento resultante da avaliação documental, que define prazos de guarda e a destinação de cada série documental (eliminação ou guarda permanente); III. Sistema informatizado unificado de gestão de documentos, conjunto de procedimentos e operações técnicas da gestão arquivística de documentos processado eletronicamente, aplicável a documentos convencionais e digitais. Paragrafo único. Os instrumentos da política de gestão documental devem ser construídos de maneira coletiva por servidores das diversas áreas da Prefeitura, sob a coordenação do Arquivo Público Municipal e colaboração da Comissão Central de Avaliação de Documentos e Acesso. Art. 20. A eliminação de documentos públicos municipais será realizada mediante autorização do Arquivo Público Municipal. § 1º Cabe à Comissão Central de Avaliação de Documentos e Acesso o registro do procedimento de eliminação dos documentos por meio de Relação de Eliminação de Documentos, de Termo de Eliminação de Documentos e de Edital de Ciência de Eliminação de Documentos.	LEI Nº 5.952 de 29 de novembro de 2017. § 2º Os Editais de Ciência de Eliminação de Documentos deverão ser comunicados à Comissão Permanente de Cultura do Poder Legislativo, às entidades culturais de memória histórica, instituída regularmente e cadastrada junto ao Poder Executivo e no Semanário Oficial Municipal e consignarão um prazo de 30 a 45 dias para possíveis manifestações ou, quando for o caso, possibilitar às partes interessadas requererem, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças de processos. Art. 21. Os documentos de guarda permanente não poderão ser eliminados após a microfilmagem, digitalização ou qualquer outra forma de reprodução, devendo ser preservados de acordo com o disposto na legislação vigente. Art. 22. Os documentos de valor permanente são inalienáveis e imprescritíveis. Art. 23. A cessação de atividades de instituições públicas e de caráter público implica a transferência ou recolhimento de sua documentação à instituição sucessora ou ao Arquivo Público Municipal. Capítulo V – Disposições Finais Art. 24. O Arquivo Público Municipal terá quadro próprio de servidores, admitidos de acordo com os dispositivos legais vigentes. Art. 25. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Governo, suplementadas se necessário. Art. 26. Ficará sujeito a responsabilidade administrativa, civil e penal quem contrariar o disposto nesta Lei, na forma da legislação vigente. Art. 27. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Botucatu, 29 de novembro de 2017. Mário Eduardo Pardini Affonseca Prefeito Municipal Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 29 de novembro de 2017 – 162º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. Rogério José Dálio Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente DECRETO N.º 11.167 de 28 de novembro de 2017. MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO que Botucatu estará recebendo a visita oficial do professor assistente de música e diretor de atividades de coral da Universidade de Minnesota, Morris, EUA, para participar das festividades natalinas, D E C R E T A: Art. 1º Fica declarado Hóspede Oficial do Município, no período de 5 a 15 de dezembro do corrente ano, Bradley Miller. Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data. Botucatu, 28 de novembro de 2017. Mário Eduardo Pardini Affonseca Prefeito Municipal Registrado na Seção de Secretaria e Expediente em 28 de novembro de 2017, 162º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. Rogério José Dálio Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente DECRETO N.º 11.168 de 28 de novembro de 2017. MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO que Botucatu estará recebendo a visita oficial do sacerdote católico e cantor brasileiro, para participar de atividades beneficentes da ASFA - Associação Sagrada Família, D E C R E T A: Art. 1º Fica declarado Hóspede Oficial do Município, no dia 3 de dezembro do corrente ano, Antônio Moreira Borges - Padre Antônio Maria. Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data. Botucatu, 28 de novembro de 2017. Mário Eduardo Pardini Affonseca Prefeito Municipal Registrado na Seção de Secretaria e Expediente em 28 de novembro de 2017, 162º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. Rogério José Dálio Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 371/2017
Processo Administrativo n.º. 38.394/2017 – Dispensa de Licitação Art. 24, I da Lei de Licitações
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: ANTONANGELE APARECIDO RAIMUNDO - ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETOS
Valor: R\$ 14.500,00 (Quatorze mil e quinhentos reais).
Dotação Orçamentária: Ficha 528 – Secretaria Municipal de Obras.

Termo de Aditamento ao Contrato nº. 129/2011
Contrato nº. 390/2017
Processo Administrativo n.º 36.748/2017 anexado ao 37.016/2010 – Dispensa X, art.24, LF 8.666/93.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
LOCADOR: ERASTO RODRIGUES ALVES JÚNIOR e SONIA MENDES RODRIGUES ALVES
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO CAPS AD.
ADITAMENTO: Prorroga o prazo inicialmente contratado em mais 12 (doze) meses..

Termo de Aditamento ao Contrato nº. 589/2014
Contrato/Aditivo nº 396/2017
Processo Administrativo nº. 35.976/2017, anexado ao de nº 32.762/2014 – Pregão 275/2014
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: OBJETIVA ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE 01 (UM) FORNEADOR E 01 (UM) AUXILIAR DE PADARIA JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Aditamento: Prorroga o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses

Termo de Aditamento ao Contrato nº 494/14
Aditivo/Contrato nº 404/2017
Processo Administrativo n.º 31.757/2017, anexado ao de nº 21.665/2014 – Pregão nº 181/2014
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: 3S VIGILANCIA EIRELI - ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILANCIA NÃO ARMADA PARA A CASA DA JUVENTUDE, SITO A RUA BEIJAMIM CONSTANT, S/N – ANTIGA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA, BOTUCATU - SP.
Aditamento: Prorroga o prazo contratado por mais 12 (doze) meses

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 372/2016
Contrato/Aditivo nº 407/2017
Processo Administrativo nº. 38.526/2017 - Anexado ao de nº 19.186/2016 – Pregão 166/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: INSTITUTO DE FORMAÇÃO E AÇÃO EM POLÍTICAS SOCIAIS - INFAP
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIARES EDUCACIONAIS JUNTO AS UNIDADES ESCOLARES.
Aditamento: Aumenta a quantidade contratada.

Contrato/Aditivo nº. 408/2017
Processo Administrativo nº. 34.720/2017 – anexado ao Processo nº. 22.651/2009 – Dispensa locação
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
LOCADOR: MANUEL MATIAS MENDES e LUÍZA MANESCO MENDES
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CRECHE MUNICIPAL DA VILA SÃO LÚCIO
ADITAMENTO: Prorroga o prazo contratado em mais 12 (doze) meses

Termo de Aditamento ao Contrato nº 574/13
Contrato/Aditivo nº. 415/2017
Processo Administrativo nº 38.661/2017 anexo ao de n 31.874/203–Convite nº 056/2013
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: DANIEL FRANSCISCO PAFETTI EPP
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE INFORMÁTICA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, ASSESSORIA EM DECISÕES DA ÁREA DE TI – ALINHAR OS SERVIÇOS DE TI COM AS NECESSIDADES ATUAIS E FUTURAS DA ORGANIZAÇÃO; - DIMENSIONAR RECURSOS E APLICAÇÕES AOS PROCESSOS; - BUSCAR A ESTRUTURAÇÃO DA MASSA DE DADOS DE FORMA INTEGRADA; - ECONOMIA NOS INVESTIMENTOS; - QUALIDADE DE SERVIÇOS DA ÁREA; - ASSEGURAR A SEGURANÇA DAS INFORMAÇÕES – IMPLEMENTAR SERVICE DESK COM FUNDAMENTOS EM ITIL; - LEVANTAMENTO DE INVENTÁRIO DETALHADO DO PARQUE TECNOLÓGICO.
Aditamento: Prorroga o prazo inicialmente contratado por mais 10 (dez) meses.

RATIFICAÇÃO
À
COPEL
Ratifico a DISPENSA licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo nº 44.065/2017, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 24, inciso XIII da Lei Federal N.º 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.
Atenciosamente,
Botucatu, 22 de Novembro de 2.017.
MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA
PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO
Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº 43.976/2.017 – Pregão 416/2.017, nomeada pela portaria n.º 1775 para a empresa:
MARCOPOLO S.A., no item 01.
Botucatu, 24 de novembro de 2.017.
JULIANA CRISTINA SENO DA SILVA
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
Face o constante dos autos do processo nº. 43.976/2.017 – Pregão 416/2.017, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.
Nomeio os servidores JOSÉ FRANCISCO MAGNONI e IZABEL APARECIDA MACEDO acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.
Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e após ao Setor de Registro de Preços para providências.
Botucatu, 27 de novembro de 2.017.
VALDIR GONZALEZ PAIXÃO JUNIOR
SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ADJUDICAÇÃO
Considerando que foram apresentadas as amostras e foram aceitas pela equipe técnica, conforme consta no processo fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. 37.830/17 – Pregão Presencial 375/17, nomeada pela portaria nº. 1.681 para as empresas:-
COTAS PRINCIPAL E RESERVADA:
THULIO BALDINATO GIMENEZ 4146632080 – ITEM 01;
PRODANTA COMERCIAL LTDA ME – ITEM 02.
Botucatu, 24 de novembro de 2017.
SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo nº. 37.830/17 – Pregão Presencial nº 375/17, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.
Nomeio os servidores Willian de Oliveira e Silva e Cláudia Maria Rossetto para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.
Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e após ao Setor de Cadastro e Registro de Preços para minuta da ata de registro.
Botucatu, 27 de novembro de 2017.
ANDRE LUIZ PERES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

ADJUDICAÇÃO
Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº 08.320/2.017 – Pregão 052/2.017, nomeada pela portaria n.º 994 para a empresa:
A.P. MARTIN EIRELI, no item 01.
LEANDRO RICARDO TAIATELA EPP, no item 02.
Botucatu, 28 de novembro de 2.017.
ANDRÉ LUIZ PERES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
Face o constante dos autos do processo nº. 08.320/2017 – Pregão 052/2.017, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.
Nomeio o servidor WILLIAN DE OLIVEIRA E SILVA para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.
Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e após ao Setor de Contratos para providências.
Botucatu, 29 de novembro de 2.017.
ANDRÉ LUIZ PERES
SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

ADJUDICAÇÃO
Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº 42.875/2.017 – Pregão 408/2.017, nomeada pela portaria n.º 1755 para a empresa:
GERSON DA SILVA FRANÇA, no item 01.
Botucatu, 23 de novembro de 2.017.
JULIANA CRISTINA SENO DA SILVA
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
Face o constante dos autos do processo nº. 42.875/2017 – Pregão 408/2.017, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.
Nomeio o senhor AUGUSTO CÉSAR TECCHIO para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.
Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e após ao Setor de Contrato para providências.
Botucatu, 28 de novembro de 2.017.
ELIAS MARCELO SLEIMAN
SECRETARIO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

ADJUDICAÇÃO
Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº 39.123/2.017 – Pregão 348/2.017, nomeada pela portaria n.º 1700 para as empresas:
DA SILVA E EUFLÁZIO ESPORTES LTDA ME, no item 01.
Botucatu, 22 de novembro de 2.017.
JULIANA CRISTINA SENO DA SILVA
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
Face o constante dos autos do processo nº. 39.123/2017 – Pregão 384/2.017, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.
Nomeio o servidor JOSÉ NELSON RIZZO DE CASTRO para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.
Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e após ao Setor de Registro de Preços para providências.
Botucatu, 28 de novembro de 2.017.
GERALDO PUPO DA SILVEIRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES

ADJUDICAÇÃO
Após análise e julgamento do recurso fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº 39.116/2.017 – Pregão 380/2017, nomeada pela portaria n.º 1696, para as empresas:
RICARDO RUBIO EPP, nos itens 01, 02.
CIRÚRGICA NOVA ERA LTDA ME, nos itens 03, 08, 10 e 11.
LICITAPIRA DO A AO Z COMERCIAL EIRELI EPP, no item 04.
SAÚDE INTEGRAL PRODUTOS NUTRIOCIONAIS EIRELI EPP, nos itens 05, 06, 07, 09, 12.
Botucatu, 28 de novembro de 2.017.
ANDRÉ GASPARINI SPADARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
Face o constante dos autos do processo nº. 39.116/2017 – Pregão 380/2.017, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.
Nomeio os senhores WESLEY MARTINEZ YONG e EDIVIRGES GENOVEVA DESEN HENRIQUE para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.
Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e após ao Setor de Registro de Preços para providências.
Botucatu, 29 de novembro de 2.017.
ANDRÉ GASPARINI SPADARO
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ADJUDICAÇÃO
Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº 41.365/2.017 – Pregão 402/2.017, nomeada pela portaria n.º 1739 para as empresas:
CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA, no item 01 (cota principal e Reservada)
Botucatu, 29 de novembro de 2.017.
JULIANA CRISTINA SENO DA SILVA
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
Face o constante dos autos do processo nº. 41.365/2017 – Pregão 402/2.017, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.
Nomeio o servidor WILLIAN DE OLIVEIRA E SILVA e JOSÉ MARCKIS FILHO para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.
Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e após ao Setor de Registro de Preços para providências.
Botucatu, 30 de novembro de 2.017.
ANDRÉ LUIZ PERES
SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	DETENTORES
01	FRALDA INFANTIL TAMANHO P, FORMATO ANATÔMICO, CAMADA COM GEL ULTRA-ABSORVENTE, QUE DEVE MANTER A CRIANÇA SECA POR ATÉ 10 HORAS, PROTEÇÃO ANTIVAZAMENTO, FITAS ADESIVAS REPOSICIONANTES, DERMATOLOGICAMENTE TESTADA, CONTEMPLA FAIXA DE PESO ENTRE 5KG A 7,5KG. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E TEMPO DE VALIDADE. MARCA: Isababy	UN	3.000	0,60	1.800,00	Mult Lead Prod Med Hospitalares Ltda
02	FRALDA INFANTIL TAMANHO M, FORMATO ANATÔMICO, CAMADA COM GEL ULTRA-ABSORVENTE, QUE DEVE MANTER A CRIANÇA SECA POR ATÉ 10 HORAS, PROTEÇÃO ANTIVAZAMENTO, FITAS ADESIVAS REPOSICIONANTES, DERMATOLOGICAMENTE TESTADA, CONTEMPLA FAIXA DE PESO ENTRE 5,5KG A 9,5KG. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E TEMPO DE VALIDADE. MARCA: Scooby Doo	UN	3.000	0,57	1.710,00	Medimport Com Prod Hospitalares Eireli Epp
03	FRALDA INFANTIL TAMANHO G, FORMATO ANATÔMICO, CAMADA COM GEL ULTRA-ABSORVENTE, QUE DEVE MANTER A CRIANÇA SECA POR ATÉ 10 HORAS, PROTEÇÃO ANTIVAZAMENTO, FITAS ADESIVAS REPOSICIONANTES, DERMATOLOGICAMENTE TESTADA, CONTEMPLA FAIXA DE PESO ENTRE 9KG A 14KG. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E TEMPO DE VALIDADE. MARCA: Scooby Doo	UN	3.000	0,67	2.010,00	Medimport Com Prod Hospitalares Eireli Epp
	FRALDA INFANTIL TAMANHO XG, FORMATO ANATÔMICO, CAMADA COM GEL ULTRA-ABSORVENTE, QUE DEVE MANTER A CRIANÇA SECA POR ATÉ 10 HORAS, PROTEÇÃO ANTIVAZAMENTO, FITAS ADESIVAS REPOSICIONANTES, DERMATOLOGICAMENTE TESTADA, CONTEMPLA FAIXA DE PESO ENTRE 12KG A 16KG. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E TEMPO DE VALIDADE. MARCA: Scooby Doo	UN	10.500	0,74	7.770,00	Medimport Com Prod Hospitalares Eireli Epp
	FRALDA INFANTIL TAMANHO XXG, FORMATO ANATÔMICO, CAMADA COM GEL ULTRA-ABSORVENTE, QUE DEVE MANTER A CRIANÇA SECA POR ATÉ 10 HORAS, PROTEÇÃO ANTIVAZAMENTO, FITAS ADESIVAS REPOSICIONANTES, DERMATOLOGICAMENTE TESTADA, CONTEMPLA FAIXA DE PESO ACIMA DE 14KG. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E TEMPO DE VALIDADE. MARCA: Scooby Doo	UN	3.000	0,89	2.670,00	Medimport Com Prod Hospitalares Eireli Epp
VALOR TOTAL R\$ 15.690,00						

Ata de Registro de Preço nº 283/2017
Processo nº. 35.458/2.017 - Pregão nº. 360/2.017
Validade: 12 (doze) meses
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AS EMPRESAS, **R.A.P. APARECIDA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CM HOSPITALAR LTDA, CM HOSPITALAR S/A**, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A MANDADOS JUDICIAIS.

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant.	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	DETENTORES
01	REPAGLINIDA 1,0MG - COMPRIMIDO	Un.	1.890				Deserto
02	DONEPEZILA 5MG - COMPRIMIDOS	CMP	540	Torrent	2,90	1.566,00	R.A.P. Aparecida Com Medicamentos Ltda
03	XALATAN 5MCG/ML - 2,5ML COLÍRIO	FR	36				Deserto
04	BEZAFIBRATO 400MG - COMPRIMIDOS	CMP	2.160				Deserto
05	IBANDRONATO DE SÓDIO 150MG COMPRIMIDO REVESTIDO	CMP	36	Actavis	73,00	2.628,00	R.A.P. Aparecida Com Medicamentos Ltda
06	TRASTUZUMABE 440MG FRASCO - AMPOLA + FRASCO 20ML P/ RECONSTITUIÇÃO USO EV	AMP	10	Roche	9.342,90	93.429,00	Cm Hospitalar S.A
07	LEVOTIROXINA SÓDICA 62,5MCG - COMPRIMIDO	CMP	540				Deserto
08	NOOTROPIL 800MG- COMPRIMIDOS	CMP	1.620	Sanofi	0,63	1.020,60	Cm Hospitalar S.A
09	ASPARTATO DE ARGININA 500MG + ACIDO ASCORBICO 500MG COMPRIMIDO REVESTIDO	CMP	2.160				Deserto
10	INSULINA GLULISINA 100UI/ML CANETA DESCARTÁVEL 3ML	Un.	18				Deserto
VALOR TOTAL R\$ 98.643,60							

Ata de Registro de Preço nº 299/2017
Processo nº. 40.782/2.017 – Pregão Presencial nº. 394/2.017
Validade: 12 (doze) meses
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA, **PROCOMP PRODUTOS E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA**, VISANDO POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE, COM COTA RESERVADA DE 25% PARA ME, EPP E MEI.

Lote	Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	DETENTORES
C O T A P R I N C I P A L	01	PAPEL SULFITE A4, MEDINDO 210MM X 297 MM, GRAMATURA 75 G/M², COR BRANCA, PACOTES COM 500UN FOLHAS CADA, PRODUZIDO COM 100% DE FIBRA DE EUCALÍPTO, INDICADO PARA ESCRITA MANUAL E IMPRESSÃO A LASER, JATO DE TINTA, FOTOCOPIADORA E FAX, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO COM INDICAÇÃO DE LADO PARA INICIO DA IMPRESSÃO, COLORIDA OU PRETO E BRANCO, PAPEL ALCALINO, ISENTO DE CLORO ELEMENTAR). MARCA: Chamex Solution	PCTE	24.750	14,20	351.450,00	Procomp Produtos e Serviços de Informatica Ltda
	VALOR TOTAL R\$ 351.450,00						
C O T A R E S E R V A D A	01	PAPEL SULFITE A4, MEDINDO 210MM X 297 MM, GRAMATURA 75 G/M², COR BRANCA, PACOTES COM 500UN FOLHAS CADA, PRODUZIDO COM 100% DE FIBRA DE EUCALÍPTO, INDICADO PARA ESCRITA MANUAL E IMPRESSÃO A LASER, JATO DE TINTA, FOTOCOPIADORA E FAX, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO COM INDICAÇÃO DE LADO PARA INICIO DA IMPRESSÃO, COLORIDA OU PRETO E BRANCO, PAPEL ALCALINO, ISENTO DE CLORO ELEMENTAR). MARCA: Chamex Solution	PCTE	8.250	14,20	117.150,00	Procomp Produtos e Serviços de Informatica Ltda

VALOR TOTAL R\$ 117.150,00					
VALOR TOTAL DA ATA R\$ 468.600,00					

PORTARIAS
PORTARIA N.º 1.791
de 22 de novembro de 2017.
JUNOT DE LARA CARVALHO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013,
R E S O L V E:
I - DESIGNAR, o servidor Sérgio Bacchi, para acompanhar e fiscalizar o Processo Adm. nº 38.394/2017, Dispensa Licitatória, Art. 24, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93:
a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 22 de novembro de 2017.

Junot de Lara Carvalho
Secretário Municipal de Administração
Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 22 de novembro, 162º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,
Andrea Cristina Panhin Amaral
Diretora de Compras e Licitações
PORTARIA N.º 1792
de 22 de novembro de 2017.

JUNOT DE LARA CARVALHO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 9.565/13,
R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora Juliana Cristina Seno da Silva como Pregoeira - Processo n.º 45.443/2017 - Pregão n.º 422/2017.
II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros: Solange Ap. de Aguiar, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelícia, Andrea Cristina Panhin Amaral, Murilo Fernandes Paganini, Rodrigo Ramos, Rubens Danilo Taborda Carmello, Regiane Aparecida Pineiz, Ligia Maria Alves Julião, Orlando Pezavento Júnior
III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 22 de novembro de 2017.

Junot de Lara Carvalho
Secretário Municipal de Administração
Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 22 de novembro de 2017, 162º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral
Diretora de Compras e Licitações
PORTARIA N.º 1793
de 22 de novembro 2017.

JUNOT DE LARA CARVALHO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 9.565/13,
R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora Solange Aparecida de Aguiar como Pregoeira - Processo n.º 45.444/2017 - Pregão n.º 423/2017.
II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros: Juliana Cristina Seno da Silva, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelícia, Andrea Cristina Panhin Amaral, Murilo Fernandes Paganini, Ligia Maria Alves Julião, Rodrigo Ramos, Rubens Danilo Taborda Carmello, Regiane Aparecida Pineiz, Aline Lyra Pereira dos Santos, Ana Lúcia Forti Luque, Rosana Trevisani Kron
III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 22 de novembro de 2017.

Junot de Lara Carvalho
Secretário Municipal de Administração
Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 22 de novembro de 2017, 162º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.
Andrea Cristina Panhin Amaral
Diretora de Compras e Licitações
PORTARIA N.º 1794
de 22 de novembro de 2017.

JUNOT DE LARA CARVALHO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 9.565/13,

R E S O L V E:
I - DESIGNAR a servidora Juliana Cristina Seno da Silva como Pregoeira - Processo n.º 45.446/2017 - Pregão n.º 424/2017.

II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros: Solange Ap. de Aguiar, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelícia, Andrea Cristina Panhin Amaral, Murilo Fernandes Paganini, Rodrigo Ramos, Rubens Danilo Taborda Carmello, Regiane Aparecida Pineiz, Ligia Maria Alves Julião, Leandro César Zanardo Romanholi, Luiz Carlos Franco
III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 22 de novembro de 2017.

Junot de Lara Carvalho
Secretário Municipal de Administração
Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 22 de novembro de 2017, 162º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral
Diretora de Compras e Licitações
PORTARIA N.º 1795
de 24 de novembro de 2017.
JUNOT DE LARA CARVALHO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 9.565/13,
R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora Juliana Cristina Seno da Silva como Pregoeira - Processo n.º 45.658/2017 - Pregão n.º 425/2017.
II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros: Solange Ap. de Aguiar, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelícia, Andrea Cristina Panhin Amaral, Murilo Fernandes Paganini, Rodrigo Ramos, Rubens Danilo Taborda Carmello, Regiane Aparecida Pineiz, Ligia Maria Alves Julião, Tarcizio Simoneti Júnior, André Matheus Vieira
III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 24 de novembro de 2017.

Junot de Lara Carvalho
Secretário Municipal de Administração
Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 24 de novembro de 2017, 162º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.
Andrea Cristina Panhin Amaral
Diretora de Compras e Licitações
PORTARIA N.º 1.796

de 27 de novembro de 2017.

JUNOT DE LARA CARVALHO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, os servidores Juliano Bachi e Alex Sander Porcena, para acompanharem e fiscalizarem a Ata de Registro de Preço nº 302/2017; Processo Adm. nº 37.460/2017 – Pregão Presencial nº 373/2017, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 27 de novembro de 2017.

Junot de Lara Carvalho

Secretário Municipal de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 27 de novembro, 162º ano de Emancipação

Político-Administrativa de Botucatu,

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 1.797

de 27 de novembro de 2017.

JUNOT DE LARA CARVALHO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, os servidores Nelson Victor Lapostte e Meire Cristina Gêa, para acompanharem e fiscalizarem a Ata de Registro de Preço nº 303/2017; Processo Adm. nº 38.714/2017 – Pregão Presencial nº 379/2017, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 27 de novembro de 2017.

Junot de Lara Carvalho

Secretário Municipal de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 27 de novembro, 162º ano de Emancipação

Político-Administrativa de Botucatu,

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 1.799

de 27 de novembro de 2017.

JUNOT DE LARA CARVALHO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, os servidores Wesley Martinez Yong e Edvirges Genoveva Desen Henrique, para acompanharem e fiscalizarem a Ata de Registro de Preço nº 305/2017; Processo Adm. nº 40.260/2017 – Pregão Presencial nº 391/2017, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 27 de novembro de 2017.

Junot de Lara Carvalho

Secretário Municipal de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 27 de novembro, 162º ano de Emancipação

Político-Administrativa de Botucatu,

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 1.800

de 27 de novembro de 2017.

JUNOT DE LARA CARVALHO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, os servidores Marcelo Benica Calabrese e Willian de Oliveira e Silva, para acompanharem e fiscalizarem a Ata de Registro de Preço nº 306/2017; Processo Adm. nº 23.151/2017 – Pregão Presencial nº 257/2017, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 27 de novembro de 2017.

Junot de Lara Carvalho

Secretário Municipal de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 27 de novembro, 162º ano de Emancipação

Político-Administrativa de Botucatu,

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 1.801

de 27 de novembro de 2017.

JUNOT DE LARA CARVALHO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, os servidores Wesley Martinez Yong e Leticia Charantola Rodrigues, para acompanharem e fiscalizarem a Ata de Registro de Preço nº 307/2017; Processo Adm. nº 41.156/2017 – Pregão Presencial nº 397/2017, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 27 de novembro de 2017.

Junot de Lara Carvalho

Secretário Municipal de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 27 de novembro, 162º ano de Emancipação

Político-Administrativa de Botucatu,

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 1.802

de 27 de novembro de 2017.

JUNOT DE LARA CARVALHO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, os servidores José Francisco Magnoni e Izabel Aparecida Macedo, para acompanharem e fiscalizarem a Ata de Registro de Preço nº 308/2017; Processo Adm. nº 43.976/2017 – Pregão Presencial nº 416/2017, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 27 de novembro de 2017.

Junot de Lara Carvalho

Secretário Municipal de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 27 de novembro, 162º ano de Emancipação

Político-Administrativa de Botucatu,

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora de Compras e Licitações

UNIVESP
Universidade Virtual
do Estado de São Paulo

A UNIVERSIDADE DO
SEU TEMPO

VESTIBULAR UNIVESP/2018

Engenharia de Computação
Pedagogia
Licenciatura em Matemática
Tecnólogo em Gestão Pública
(Curso oferecido pela FATEC)

Inscrições:

**27/11/2017
a 05/01/2018**

www.vunesp.com.br/uvsp1703

Taxa de inscrição: R\$47,88